

Quadro informativo

Pregão Eletrônico N° 90051/2024 [\(Lei 14.133/2021\)](#)

UASG 70014 - TRE-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/MG 

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto/Fechado**



Contratação em período de cadastramento de proposta 

Avisos (0)

Impugnações (0)

Esclarecimentos (1)

04/07/2024 17:33



Empresa interessada em participar do presente certame apresentou o seguinte pedido de esclarecimento:
"Solicito esclarecimento referente ao processo licitatório em questão, para os questionamentos relacionados abaixo:

- 01 - Aceita cobrança de Taxa DU (fee/Rav) ?
- 02 - O desconto é sobre a "taxa de agenciamento (RAV)" , sobre a "tarifa" ou "bilhete" ?
- 03 - Aceita taxa negativa (desconto sobre valor da tarifa)?
- 04 - Caso tenhamos a intenção de oferecer a taxa zerada (ou seja não cobrar pelo serviço de agenciamento) como seria esse cadastro no portal ?
- 05 - Exige posto de atendimento físico ? ou a emissão dos bilhetes serão somente online ?"



Após análise, os setores responsáveis apresentaram as seguintes respostas: " Pergunta 01 - Aceita cobrança de Taxa DU (fee/Rav) ?
Resposta: Conforme subitem 4.4 do Edital " Os serviços de agenciamento de passagens, incluindo os serviços de remarcação e cancelamento de passagens aéreas emitidas, bem como os de contratação de seguro de assistência em viagem internacional, não serão cobrados." Não há previsão no edital de cobrança de Taxa DU.

Pergunta 02 - O desconto é sobre a "taxa de agenciamento (RAV)" , sobre a "tarifa" ou "bilhete" ?
Resposta: Conforme disposto no subitem 9.2 do Termo de Referência "Atendidas as exigências e as condições descritas neste instrumento, o critério de julgamento da licitação deverá ser o de maior desconto percentual sobre os valores dos bilhetes de passagens aéreas emitidas. O subitem 4.1.1 do Edital dispõe: "Percentual de Desconto, incidente sobre o valor da base de cálculo definida para esta contratação (R\$2.342.324,10) qual seja o valor global das passagens aéreas emitidas, incluindo taxa de embarque e os valores cobrados a título de marcação antecipada de assentos e remarcações." Não existe possibilidade de desconto sobre RAV, pois não existe previsão de cobrança de RAV.

Pergunta 03 - Aceita taxa negativa (desconto sobre valor da tarifa)?
Resposta: Como prevê o subitem 9.2 do Termo de Referência "Atendidas as exigências e as condições descritas neste instrumento, o critério de julgamento da licitação deverá ser o de maior desconto percentual sobre os valores dos bilhetes de passagens aéreas emitidas. E, ainda, o subitem 9.3 do mesmo instrumento esclarece: "O desconto a ser ofertado será aplicável sobre o valor global das passagens aéreas emitidas, incluindo taxa de embarque e os valores cobrados a título de marcação antecipada de assentos e remarcações." O Edital não prevê cobrança de taxa DU, portanto não há o que se falar em taxa negativa.

Pergunta 04 - Caso tenhamos a intenção de oferecer a taxa zerada (ou seja não cobrar pelo serviço de agenciamento) como seria esse cadastro no portal ?
Resposta: Como já esclarecido nas respostas anteriores, o critério de julgamento da licitação é de maior desconto percentual sobre os valores dos bilhetes de passagens aéreas emitidas. Não existe previsão de cobrança de taxa de agenciamento. Portanto, já se pressupõe que a taxa já seja zerada.

Pergunta 05 - Exige posto de atendimento físico ? ou a emissão dos bilhetes serão somente online ?
Resposta: O Edital não prevê atendimento físico, nas dependências deste Tribunal. A emissão e o encaminhamento dos bilhetes serão feitos por e-mails e/ou outras ferramentas digitais disponíveis, com total observância do Item 5 do Termo de Referência "Das Obrigações da Contratada". (ANEXO I DO EDITAL)."





 Acesso à Informação

MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO